



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 • Distribuição Eletrônica • Ano 2026 • Edição nº 2412

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



 **PRAÇA
MÁRIO FURTADO**



**PRAÇA DE
ALIMENTAÇÃO**



**ESPAÇO KIDS
GRATUITO**



**FEIRA DE
ARTESANATO**

SHOW COM
**JÚNIOR
ROMA**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.499

DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do (a) funcionário (a) **SR (A) GERALDO GALARANI.”**

PORTARIA Nº 33.497

De 09 de outubro de 2026.

Nomeia a Comissão Permanente do Processo Seletivo nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Orlandia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente do Processo Seletivo nº 01/2026 que será composta pelos seguintes membros:

I - Aline Monique Rios, PEB II Substituta - Matemática e PEB II - Educação Especial, portadora do CPF/MF nº 370.xxx.xxx-xx;

II - Flaviano Donizeti Ribeiro, Procurador Jurídico, portador do CPF/MF nº 071.xxx.xxx-xx;

III - Jociane Terezinha Arcangelo de Almeida, Chefe, portadora do CPF/MF nº 133.xxx.xxx-xx;

IV - Natalia Escolano Chamum Oliveira, Chefe de Gabinete C-II, portadora do CPF/MF nº 221.xxx.xxx-xx;

V - Sara Dutra da Silva, Diretor C-II, portadora do CPF/MF nº 491.xxx.xxx-xx.

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo membro Aline Monique Rios.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente instituída por esta portaria, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo nº 01/2026 promovidos pela Prefeitura Municipal de Orlandia, diretamente ou através de pessoa jurídica contratada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 09 de outubro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 33.498

De 09 de outubro de 2026.

Nomeia a Comissão Técnica de Acompanhamento da Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens e dá outras

providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Técnica de Acompanhamento da Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens que será composta pelos seguintes membros:

I - Bruno Miron Aleixo, Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, portador do CPF/MF nº 363.xxx.xxx-xx;

II - Daniela Cristina da Silva Alves Motta, Professora alfabetizadora da Rede Municipal de Ensino, portadora do CPF/MF nº 216.xxx.xxx-xx;

III - Diléia Ribeiro de Oliveira Filtre, Secretária Municipal de Educação Interina, portadora do CPF/MF nº 258.xxx.xxx-xx;

IV - Erika Graziella Dutra Brandão, Chefe de Departamento de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental - Anos Finais, portadora do CPF/MF nº 215.xxx.xxx-xx;

V - Jociane Terezinha Arcangelo de Almeida, Chefe de Departamento de Supervisão Pedagógica do Ensino Infantil, portadora do CPF/MF nº 133.xxx.xxx-xx;

VI - Letícia Murari Cristovão, Secretária Municipal de Educação Adjunta, portadora do CPF/MF nº 281.xxx.xxx-xx;

VII - Nathália de Almeida Cantasini Lourençato, Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, portadora do CPF/MF nº 286.xxx.xxx-xx;

VIII - Renata Aparecida Contiero Hamamura, Chefe de Departamento de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, portadora do CPF/MF nº 275.xxx.xxx-xx;

IX - Rogério Carlos Rubião Silva, Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental, portador do CPF/MF nº 311.xxx.xxx-xx.

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo membro Renata Aparecida Contiero Hamamura.

Art. 2º. Compete à Comissão instituída por esta portaria:

I - acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II - propor estratégias para o fortalecimento da alfabetização, do letramento e da recomposição das aprendizagens;

III - acompanhar os resultados das avaliações diagnósticas, Fluência Leitora, SAEB e SARESP;

IV - propor ações de formação continuada;

V - elaborar recomendações técnicas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º. As deliberações da Comissão serão registradas em ata e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 09 de outubro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

PORTARIA Nº 33.489

De 07 de outubro de 2026

“Instaura sindicância administrativa com o propósito de apurar as circunstâncias do acidente envolvendo material inflamável (álcool em um rechaud), ocorrido durante a reposição de álcool na Festa da Primavera, no dia 02 de outubro de 2026, nas dependências da EMEB Profª Alcinea Gouveia de Freitas.”

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia/SP; e

Considerando a solicitação de abertura de sindicância registrada no Ofício nº 524/2026 da Secretaria Municipal da Educação, a respeito do acidente envolvendo material inflamável ocorrido durante a Festa da Primavera; onde o mesmo seguirá em sigilo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a presente sindicância administrativa, nos moldes do artigo 193 e seguintes da Lei Complementar nº 3.544/2007, para apurar os motivos, bem como a eventual responsabilidade funcional a despeito possível.

Art. 2º. A sindicância administrativa de que trata o artigo anterior será presidida pelo Sr. Éder Roberto Pascoal Pereira, nomeado através da Portaria nº 32.371/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 07 de outubro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal



DIA DAS CRIANÇAS

NO PARQUE DA GRUTA

 **12/10** |  **09H ÀS 13H**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE
PIPOCA, ALGODÃO DOCE E PICOLÉ



PARQUINHO INFANTIL



APRESENTAÇÃO DA
BANDA MUSICAL
MARIA APARECIDA



ATIVIDADES RECREATIVAS



REALIZAÇÃO:



Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo

APOIO:



IMPrensa Oficial do Município



ORLÂNDIA

CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
G E S T Ã O 2 0 2 5 - 2 0 2 8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de
Orlândia: Praça Coronel
Francisco Orlando, nº 600 –
Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:

Murilo Santiago Spadini

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA**

Câmara Municipal de
Orlândia: Avenida do Café, nº
644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE

Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE

Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO

Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO

Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES

Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio

Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura
Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal
nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7c7c-131e-b5d7-2b37-8e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Orlândia (SP), Edição nº 2412, ano VI, veiculado em 09 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO LEITE DA SILVA (CPF ***711508**) em 09/10/2026 às 16:16:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7c7c-131e-b5d7-2b37-8e>